EDITAL INTERNO Nº 007 / 2016
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
PIBITI 2016-2017

A Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Geral do IFRJ, art. 60, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao segundo processo seletivo de 2016 dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Júnior (PIBITI Jr).

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. Os Programas Institucionais de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), contemplados neste Edital, estão divididos em duas modalidades: (a) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI); (b) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Júnior (PIBITI Jr);

1.1.1. O **PIBITI** é um programa institucional que visa contribuir para a formação e inserção de estudantes de **graduação** em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, ao estimular pesquisadores a envolverem estudantes em atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. Os bolsistas PIBITI se comprometerão com uma carga horária semanal de 20 horas.

1.1.2. O **PIBITI Jr** é um programa institucional que visa contribuir para a formação e inserção de estudantes de **educação profissional técnica de nível médio** em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, ao estimular pesquisadores a envolverem estudantes em atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. Os bolsistas PIBITI se comprometerão com uma carga horária semanal de 20 horas.

1.2. As bolsas PIBITI e PIBITI Jr têm duração de 6 meses, podendo ser renováveis por igual período, totalizando uma duração máxima de 12 meses, com vigência de 01 de agosto de 2016 a 30 de julho de 2017.

1.2.1. As indicações dos bolsistas devem obedecer às datas estipuladas no Cronograma do Anexo I, salvo aviso prévio da PROPPI. O não cumprimento de alguma das datas constantes no Cronograma implicará a perda da bolsa. Não haverá pagamento de retroativos.

1.3. O valor mensal das bolsas é de $400,00 (quatrocentos reais), para as modalidades PIBITI e PIBITI Jr;

1.4. O processo seletivo do PIBITI seguirá as etapas definidas no Cronograma contido no Anexo I deste Edital e será coordenado pela PROPPI.

1.5. O presente edital será concomitante com o **Edital Interno nº 06/2016 – Programa Institucional de Incentivo à Inovação (PROINOVA).** O pesquisador poderá concorrer a ambos os editais utilizando o mesmo projeto de pesquisa, declarando, para isso, no formulário de inscrição (comum aos dois editais), a participação em um ou nos dois editais.

1.6. O pesquisador que concorrer a este Edital poderá ser convocado pela PROPPI como avaliador dos programas de pesquisa do IFRJ, devendo preencher o formulário disponível em http://www.ifrj.edu.br/proppi/editais-internos/editais-pesquisa

1.6.1. Caso o pesquisador, quando convocado, não possa participar como avaliador dos programas de pesquisa do IFRJ, deverá indicar um substituto da área com disponibilidade para a avaliação, por meio de declaração (Anexo IV), a ser avaliada pela PROPPI. Caso contrário, será considerado inadimplente, ficando impossibilitado de participar de novos processos seletivos de programas de pesquisa coordenados por esta Pró-Reitoria.

1.7. A concessão de bolsas PIBITI e PIBITI Jr dar-se-á mediante processo seletivo, considerando-se, exclusivamente, o mérito do pesquisador e o mérito do projeto de pesquisa.

2. DOS OBJETIVOS DO FINANCIAMENTO

2.1. Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.2. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

2.3. Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

2.4. Incentivar a inovação no IFRJ em seu sentido amplo.

3. DA INSCRIÇÃO/SUBMISSÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em http://www.ifrj.edu.br/proppi/editais-internos/editais-pesquisa, também acessível no site da PROPPI http://www.ifrj.edu.br/proppi/editais-internos/editais-pesquisa.

3.2. O pesquisador poderá submeter, no máximo, dois projetos ao presente Edital.

3.2.1. Na hipótese de envio de mais de 2 (dois) projetos pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão, serão considerados apenas os 2 (dois) últimos projetos, distintos, enviados.

3.2.2. Constatado o envio de projetos idênticos, serão tomadas as seguintes medidas:
a) caso se verifique que os projetos são do mesmo proponente, será considerada somente a última versão;
b) se as propostas idênticas forem enviadas por proponentes diferentes, ambos os projetos serão desclassificados.

3.3. É permitido solicitar no máximo 2 (duas) cotas de bolsa de Iniciação Científica por projeto, não necessariamente da mesma modalidade, desde que haja um plano de trabalho específico para cada estudante-bolsista em consonância com o projeto de pesquisa associado, devendo o pesquisador apresentar justificativa quando os planos de trabalho forem iguais.

3.4. O pesquisador deverá indicar 2 (dois) avaliadores *ad hoc* externos ao IFRJ, com titulação mínima de especialista e com área de formação relacionada ao seu projeto, informando nome completo, e-mail e instituição à qual pertence cada um.

3.4.1. Caso o pesquisador não indique os avaliadores *ad hoc*, receberá uma advertência (via e-mail pesquisa@ifrj.edu.br) e ficará inadimplente até a indicação, que deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias, após a divulgação da lista de inscrições homologadas.

3.5. No ato da inscrição, ao preencher o formulário eletrônico, o pesquisador deverá, **obrigatoriamente**:

I. fornecer todos os dados de identificação solicitados do pesquisador e do projeto;

II. indicar dois (2) avaliadores *ad hoc* externos ao IFRJ, com área de formação relacionada ao seu projeto, informando nome completo, e-mail e instituição à qual pertence cada um.

II. anexar os seguintes documentos, exclusivamente em formato digital (".PDF"), cujos modelos para A, B, C e D encontram-se disponíveis em http://www.ifrj.edu.br/proppi/editais-internos/editais-pesquisa:

A. Projeto de Pesquisa (de 10 a 20 páginas, incluindo figuras, quadros, anexos, etc.). Deve estar inserido, no corpo do projeto, o **Plano de Trabalho** preenchido para cada bolsa solicitada (item 3.3, deste Edital);

B. Termo de Autorização para desenvolvimento da pesquisa na Instituição **assinado** (no ano corrente) pelo Diretor Geral do *campus* no qual o pesquisador está lotado;

B. Termo de Compromisso devidamente **assinado**;

C. Formulário preenchido com a autoavaliação do Mérito do Pesquisador (Anexo II), tendo por base única e exclusivamente os dados contidos em seu Currículo Lattes nos últimos cinco anos;

D. Currículo personalizado de acordo com o mérito do pesquisador (Anexo II) atualizado, extraído da Plataforma Lattes do CNPq. (Verificar na plataforma Lattes)

Parágrafo Único: Não identificar os arquivos dos documentos A à D com nome ou sobrenome do pesquisador que submeterá a proposta.

3.6. A inscrição/submissão de projeto de pesquisa implica o reconhecimento e a aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

3.7. É de responsabilidade do pesquisador gerar e guardar o comprovante de inscrição ao final do processo de submissão.

3.7.1. O comprovante será gerado ao fim do processo de inscrição/submissão. O pesquisador deverá clicar na mensagem "imprimir suas respostas" e, em seguida, em "exportar para pdf", para gerar o arquivo de confirmação.

3.8. O período de inscrição, conforme anexo I, não será adiado por motivos de sobrecarga no sistema de submissão.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. A inscrição/submissão do projeto será homologada mediante o correto preenchimento e o envio de todos os documentos solicitados no ato da inscrição. No caso de informações divergentes entre o projeto anexado e o formulário eletrônico, será considerada a informação contida no projeto.

4.2. Não será homologada a inscrição do projeto do pesquisador que:

I. Estiver inadimplente com a prestação de contas e/ou o relatório de atividades de outros programas de pesquisa já ocorridos e coordenados pela PROPPI, mesmo após sua inscrição ter sido homologada.

II. Não apresentar em seu projeto de pesquisa o Plano de Trabalho, ou apresentá-lo em desacordo com este Edital.
III. Não enviar **todos** os documentos exigidos para a inscrição, conforme o item 3.5 inciso III deste edital.

4.3. As inscrições homologadas estarão disponíveis em www.ifrj.edu.br/proppi/pesquisa/pibict, de acordo com o Cronograma contido no Anexo I deste Edital.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação dos projetos PIBITI será realizada pelo Comitê de Avaliação, composto pelos avaliadores internos e externos.

I. *Avaliadores Internos*: pesquisadores do IFRJ, preferencialmente com titulação de Doutor, nas diferentes áreas de conhecimento;

II. *Avaliadores Externos*: pesquisadores de outras instituições de ensino e/ou pesquisa, preferencialmente com titulação de Doutor, nas diferentes áreas de conhecimento.

5.2. O processo avaliativo será coordenado e supervisionado pela PROPPI e pelos Coordenadores de Pesquisa e Inovação (CoPIs) dos *Campi* do IFRJ.

5.3. Serão avaliadas apenas submissões cujas inscrições tenham sido homologadas.

5.3.1. É vedado aos membros do Comitê e aos avaliadores:
a) julgar projetos em que haja conflito de interesses;
b) divulgar, antes do anúncio oficial da PROPPI, os resultados de qualquer julgamento;
c) desvirtuar o parecer do avaliador.

5.4. Cabe apenas aos avaliadores internos avaliar o Mérito do Pesquisador (Anexo II), que totaliza 30 (trinta) pontos.

5.5. A pontuação do Mérito do Pesquisador será divulgada antes do resultado final, em http://www.ifrj.edu.br/proppi/editais-internos/editais-pesquisa, de acordo com o Cronograma contido no Anexo I, cabendo recurso, que será analisado pela PROPPI e/ou pelo Comitê de Avaliação. A solicitação de recurso deverá ser feita através de preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado em http://www.ifrj.edu.br/proppi/editais-internos/editais-pesquisa.

5.6. O Mérito do Projeto de Pesquisa (Anexo III) será julgado por, no mínimo, dois avaliadores distintos. Havendo divergência nas avaliações, será julgado por mais um avaliador.

5.6.1. Quando ocorrer divergência de nota, superior a 20% da pontuação máxima (12 pontos), entre os dois avaliadores, o Mérito do Projeto de Pesquisa será analisado por um terceiro avaliador. Serão consideradas as avaliações mais próximas.

5.7. A pontuação final será o resultado da média aritmética das duas avaliações do Mérito do Projeto de Pesquisa, acrescentada da nota obtida pelo Mérito do Pesquisador.

5.8. O resultado final deste Edital será divulgado em http://www.ifrj.edu.br/proppi/editais-internos/editais-pesquisa, de acordo com o Cronograma contido no Anexo I, não cabendo recursos, listando-se apenas os projetos de pesquisa com a quantidade e a modalidade de bolsas PIBITI recomendadas.

5.8.1. Para critério de desempate será considerado, nesta ordem:

I. O somatório das notas atribuídas à "coerência e conteúdo" na tabela de pontos do Mérito do Projeto de Pesquisa (Anexo III);
II. O somatório das notas atribuídas à "PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICA/ CULTURAL EM ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq" na tabela de pontos do Mérito do Pesquisador.

5.9. Caso seja necessário e o projeto de pesquisa não tenha sido avaliado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), o Comitê Institucional de Avaliação poderá solicitar ao pesquisador que providencie a submissão, devendo apresentar o parecer consubstanciado do CEP e/ou do CEUA, a ser enviado juntamente ao relatório de atividades.

6. DA INDICAÇÃO DO (A) BOLSISTA

6.1. Após a divulgação do resultado final, de acordo com o Cronograma contido no Anexo I, o pesquisador deverá indicar um bolsista para cada plano de trabalho aprovado por meio do preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado em http://www.ifrj.edu.br/proppi/editais-internos/editais-pesquisa.

6.1.1. Não haverá pagamento retroativo para alunos indicados após o prazo.

6.2. Na indicação do(a) bolsista devem ser enviados, para cada plano de trabalho recomendado, além dos dados pessoais, os seguintes documentos do(a) aluno(a), exclusivamente em formato digital (".PDF"), por meio de formulário eletrônico:

I. identidade e CPF;
II. comprovante de dados bancários (número da agência e conta corrente do Banco do Brasil para recebimento da bolsa);
III. comprovante de matrícula ou boletim escolar atualizado;
IV. currículo atualizado extraído da Plataforma Lattes do CNPq.

6.3. Caso o(a) estudante não possua conta corrente no Banco do Brasil, deverá ser preenchida pelo orientador uma CARTA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA (modelo disponível em http://www.ifrj.edu.br/proppi/editais-internos/editais-pesquisa), que deve ser assinada pela Direção Geral do *campus*, a ser entregue ao estudante para que, munido de sua documentação, tenha condições de abrir uma conta corrente em qualquer agência do Banco do Brasil.

6.3.1. Estudante menor de 18 anos deverá ser acompanhado do responsável legal para abertura da conta corrente.

6.4. Tão logo seja divulgado o resultado final deste Edital, é importante que o pesquisador oriente o bolsista, para que este providencie a documentação necessária à sua indicação.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR

I. Ser servidor, docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo do IFRJ.
II. Possuir título de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).
III. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
IV. Preferencialmente, integrar um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFRJ e/ou integrar o corpo docente de um curso de pós-graduação *lato* ou *stricto Sensu*.
V. Possuir autorização da Direção Geral do *campus* para a realização da pesquisa em um dos *Campi* em funcionamento.

VI. Estar adimplente com a prestação de contas e/ou relatório de atividades de outros programas institucionais da PROPPI, com prazo encerrado, nos quais porventura tenha sido contemplado.
VII. Indicar, para bolsista, estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse. O orientador é responsável por executar uma seleção de candidatos à(s) bolsa(s), alertando-os que, caso sejam contemplados, deverão cumprir os requisitos do presente edital (item 9).
VIII. Encaminhar à PROPPI toda a documentação necessária para a indicação do bolsista.
IX. Registrar o bolsista no grupo de pesquisa do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq de que estiver participando, evidenciando a linha de pesquisa na qual se insere o projeto em que o bolsista desenvolve suas atividades.
X. Orientar o bolsista nas atividades de pesquisa contidas no plano de trabalho aprovado.
XI. Não permitir a divisão de uma bolsa com outros estudantes, tampouco o recebimento da bolsa por estudante que não seja aquele cadastrado como bolsista junto à PROPPI.
XII. Apresentar relatório de atividades (de acordo com o Cronograma contido no Anexo I) do projeto de pesquisa.
XIII. Incluir o nome do bolsista nos trabalhos apresentados em congressos e seminários e nas publicações dos seus anais, assim como nos artigos em periódicos que tiveram a efetiva participação do bolsista.
XIV. Estar disponível para participar como avaliador quando convocado pela PROPPI (ver item 1.6), apresentando justificativa da impossibilidade em tempo hábil (a ser analisada) e enviando uma declaração (Anexo IV) de indicação de substituto, com disponibilidade e anuência deste, para avaliar a demanda. Caso contrário, será considerado inadimplente, ficando, portanto, impossibilitado de participar de novos processos seletivos de programas de pesquisa coordenados pela PROPPI.
XV. Acompanhar o aluno na apresentação dos resultados da pesquisa por ocasião da Jornada Interna de Iniciação Científica e Tecnológica (JIT) e Jornada do *campus* onde é realizada a pesquisa, e em outros eventos em que porventura seja o bolsista o apresentador.
XVI. Estar presente nas avaliações, parciais ou anuais, obrigatória(s) ao(s) bolsista(s) por ocasião da Jornada Interna de Iniciação Científica e Tecnológica (JIT) e Jornada do *campus* onde é realizada a pesquisa.

8. DOS REQUISITOS DO PROJETO

I. Ser de autoria do pesquisador.
II. Apresentar mérito técnico-científico.
III. Ter anuência da Direção Geral do *campus*.
IV. Apresentar viabilidade de execução técnica e econômica.
V. Ter plano de trabalho individualizado do(s) bolsista(s).
VI. Possuir potencial inovador.

9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

I. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou de ensino médio-técnico, de acordo com a modalidade da bolsa (item 1.1), preferencialmente do IFRJ, sendo necessária a justificativa quando o bolsista for de outra instituição.
II. Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades contidas em seu plano de trabalho de acordo com a modalidade da bolsa (item 1.1).

III. Não possuir qualquer vínculo empregatício.
IV. Não receber qualquer outra modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo com bolsa de outros programas, mesmo que de outras instituições.
V. Estar com o currículo atualizado na plataforma LATTES/CNPq.
VI. Ter CPF e possuir conta corrente no Banco do Brasil; não poderá ser conta poupança nem conta conjunta.
VII. Apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais, na Jornada Interna de Iniciação Científica e Tecnológica (JIT) do IFRJ e na Jornada do *campus* onde realiza a pesquisa, assim como em outros eventos indicados pelo orientador.
VIII. Confeccionar o relatório de atividades (de acordo com o Cronograma contido no Anexo I) do projeto de pesquisa, de forma a compor o sistema de avaliação do bolsista.
IX. Nas publicações (trabalhos e artigos) com anuência do orientador, fazer referência à sua condição de bolsista, além de fazer constar agradecimento ao IFRJ, de acordo com o item 7, inciso XIII (VER).
X. Devolver ao IFRJ, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1. É de responsabilidade do orientador solicitar a substituição de um bolsista ou o cancelamento da bolsa, desde que haja justificativa.

10.2. A vacância gerada para a substituição da bolsa poderá ter a duração máxima de 30 (trinta) dias, não sendo possível indicar novo bolsista após este prazo.

10.2.1. A substituição/cancelamento poderá ser efetuada até 30 de abril de 2017, em formulário próprio, (disponível em http://www.ifrj.edu.br/proppi/editais-internos/editais-pesquisa), a ser enviado à PROPPI por meio do e-mail propesq@ifrj.edu.br e ao Coordenador de Pesquisa e Inovação (CoPI) do *campus*.

10.3. No caso de substituição, o orientador deverá indicar um novo estudante para bolsista, enviando toda a documentação obrigatória (item 6.2) à PROPPI e à CoPI, e complementar as atividades de pesquisa contidas no plano de trabalho aprovado.

10.3.1. Deverá ser enviado o plano de trabalho com cronograma ilustrando as etapas já cumpridas e as etapas a serem realizadas pelo novo bolsista.

10.3.2. Caberá ao novo bolsista a responsabilidade pela apresentação dos resultados da pesquisa em eventos institucionais, podendo, se for de comum acordo com o orientador e com o ex-bolsista, contar com a participação deste último.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os projetos de pesquisa com bolsa(s) PIBITI recomendada(s) estarão cadastrados e terão a chancela da PROPPI, no que se refere à pesquisa, para serem desenvolvidos nas instalações desta Instituição.

11.2. Os pareceres do Mérito do Projeto de Pesquisa poderão ser solicitados aos Coordenadores de Área de Conhecimento (disponível em http://www.ifrj.edu.br/proppi/editais-internos/editais-pesquisa), após decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final.

11.3. O pesquisador/orientador que, por motivos previstos na Lei nº. 8112/1990, se afastar das atividades do IFRJ por mais de 60 (sessenta) dias, durante o período de vigência do Programa, poderá solicitar migração do bolsista para um pesquisador colaborador da pesquisa, que dará continuidade às atividades previstas no projeto, atendendo às obrigações previstas neste Edital. Nesse caso, o pesquisador deverá comunicar oficialmente o fato à CoPI do *campus* e à PROPPI, que providenciarão os encaminhamentos necessários à formalização da alteração da responsabilidade do projeto de pesquisa.

11.3.1. Para que a solicitação de migração seja aceita, o pesquisador colaborador deve pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFRJ e não exceder o número máximo de projetos e bolsistas sob sua orientação no período vigente (2016-2017), conforme condições e obrigações previstas neste Edital.

11.3.2. Caso não seja possível efetuar o processo de migração, o pesquisador deverá solicitar o cancelamento da bolsa junto à CoPI do *campus* e à PROPPI.

11.4. Em eventual disponibilidade de bolsas, as mesmas serão ofertadas aos projetos habilitados e que não foram contemplados com a modalidade solicitada, obedecendo a ordem de classificação.

11.5. O projeto aprovado no Programa PROINOVA 2016-2017 estará automaticamente aprovado no Programa PIVICT 2016-2017, podendo o pesquisador indicar alunos voluntários de acordo com o cronograma do Edital PIVICT 2016-2017. O PIVICT visa à regularização e regulamentação das atividades de pesquisa no IFRJ, sem a oferta de bolsas PIBICT.

11.6. Casos de plágio que porventura sejam apontados e devidamente referenciados de maneira inequívoca pelos avaliadores dos projetos inscritos, serão analisados por uma Comissão de Avaliação Interna, que, uma vez constatando o plágio, determinará a desclassificação do projeto.

11.7. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail propesq@ifrj.edu.br.

11.8. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Avaliação e homologados pela PROPPI.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2016.

MIRA WENGERT
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

ANEXO I

CRONOGRAMA

PIBITI 2016-2017

ETAPAS	PERÍODO
Liberação do edital	22/03/2016
Submissão de projetos (formulário eletrônico)	07/04 a 03/05/2016
Divulgação da lista de inscrições homologadas	23/05/2016
Período de avaliação	24/05 a 24/06/2016
Divulgação da pontuação referente ao Mérito do Pesquisador	28/06/2016
Solicitação de revisão da pontuação referente ao mérito do pesquisador (formulário eletrônico)	29/06/2016
Divulgação do resultado final	15/07/2016
Indicação dos bolsistas / Entrega de documentação à PROPPI (formulário eletrônico)	11/07a 25/07/2016
Prazo para aceite e assinatura do termo de compromisso dos bolsistas (CNPq)	26/07 a 07/08/2016*
Prazo máximo para substituição ou cancelamento de bolsista	30/04/2017*
Apresentação de resultados das pesquisas na XI JIT (2017)	Junho de 2017
Entrega do relatório de atividades PIBITI 2016-2017	Setembro/2017*

* Data provável

ANEXO II
MÉRITO DO PESQUISADOR

TABELA DE PONTOS - COM BASE NO CURRÍCULO LATTES, PERÍODO DE 2011 A 2016

ITEM DE AVALIAÇÃO CORRESPODENTE A 2011 a 2016	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO/PÓS DOUTORADO (#Pontuação dos Títulos não cumulativa)					
#Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	5	5		**6**	0
#Diploma de mestrado ou que estejam cursando Doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	3	3			
#Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou que estejam cursando o Mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	1	1			
Experiência comprovada em estágio de Pós-doutorado em Instituição reconhecida pela CAPES (finalizados até 2015).	1 ponto/estágio	1			
ATUAÇÃO PROFISSIONAL					
Servidor efetivo do IFRJ empossado nos últimos 2 (dois) anos	2	2		**10**	0
Exerce ou exerceu Cargo de Gestão (Reitor, Pro Reitor, Pro Reitor Adjunto, Diretor, Coordenador)	2	2			
Coordenador de Projeto de pesquisa aprovado com financiamento externo ao IFRJ (CNPq, FAPERJ, CAPES, etc). *	2,0 pontos/projeto	6			
Coordenador de Projeto de pesquisa aprovado com financiamento do IFRJ *	1,0 ponto/projeto	3			
Participou como pesquisador associado (integrante) de Projeto de pesquisa aprovado com financiamento externo ao IFRJ (CNPq, FAPERJ, CAPES, etc).*	1,0 ponto/projeto	2			
Avaliador de projetos de pesquisa e/ou extensão submetidos aos editais internos e externos ao IFRJ e/ou de extensão analisados pelo Comitê de Ética em Pesquisa e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais da Instituição.	0,5 ponto/particip.	1,5			
Participação como avaliador(a) de projetos discentes e/ou científicos-tecnológicos nos eventos institucionais ou externos	0,25 ponto/particip.	2			
Ser editor ou membro de Comitê Editorial de revista científica indexada no Qualis CAPES.	0,5 ponto/particip.	1,5			
Participação como revisor de periódico das revistas cientificas da Instituição.	0,25 ponto/particip.	1,5			
Participação como revisor de periódico *ad hoc* de revistas cientificas indexada no Qualis CAPES.	0,5 ponto/particip.	1,5			
PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICA/ CULTURAL EM ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq					
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico nacional indexado no Qualis CAPES.	1,5 ponto/obra	9		**10**	0
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico internacional indexado no Qualis CAPES.	2,0 pontos/obra	10			
Artigo completo ou resumo estendido publicado em anais de evento técnico-científico e/ou cultural nacional (com ISSN).	0,5 ponto/obra	1			
Artigo completo ou resumo estendido publicado em anais de evento técnico-científico e/ou cultural internacional (com ISSN).	0,5 ponto/obra	1,5			
Resumo publicado em anais de evento técnico-científico e/ou cultural nacional ou internacional (com ISSN).	1,0/obra	3,0			
Proferir Palestra, Mesa Redonda, Minicurso e/ou Oficina em eventos.	0,5 ponto/particip.	1			
Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,5 ponto/obra	4,5			
Autoria de capítulo em livro publicado em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,0 ponto/obra	2			
INOVAÇÃO/EDUCAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA C&T/EVENTOS					
Produção técnica: patentes depositadas ou outro registro de propriedade intelectual (ex: *software*), protótipos, processos, transferência de tecnologia	2,0 ponto/obra	6			
Desenvolvimento de material instrucional, documentários, objetos de aprendizagem, vídeos, material didático, manual (com ISBN) tradução e/ou revisão técnica, relatório técnico (proveniente de grupos de trabalho) e consultoria.	0,5 ponto/obra	2			

Participação de Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural.	0,5 ponto/particip.	1,5			
ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS					
Orientação concluída de aluno(a) de Iniciação científica (Bolsas PIBICT, PIVICT, PFRH, JTC-IC), de Semanas Acadêmicas, PIBID e/ou PET e bolsas de IC de programas internos e externos ao IFRJ.	0,5 ponto/aluno	4		**4**	**0**
Orientação concluída de aluno de graduação, pós-graduação *lato sensu e/ou stricto sensu*.	0,5 ponto/aluno	3			
Participação de Banca Examinadora de Seminário de Avaliação do Ensino Técnico.	0,25 ponto/particip.	1			
Participação de Banca Examinadora de TCC de Graduação, Banca Examinadora de TCC de Pós-graduação *Lato Sensu*, e Banca de avaliação de Pós-graduação *Stricto Sensu* e/ou Bancas de Concursos públicos.	0,5 ponto/particip.	2			
	TOTAL DE PONTOS			**30**	**0**

Nota:

* Este item deve estar inserido na seção de ***Projetos de Pesquisa*** no currículo lattes

ANEXO III
MÉRITO DO PROJETO DE PESQUISA
TABELA DE PONTOS – COM BASE NO PROJETO DE PESQUISA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA permitida por item/tópico		PONTUAÇÃO OBTIDA	
	POR ITEM	POR TÓPICO	POR ITEM	POR TÓPICO
FORMATAÇÃO E ESTRUTURA				
Estrutura textual com formatação, citação textual e referências atendendo às normas da ABNT.	Até 2,0	7,0 pontos		
Apresenta clareza e ordenação de ideias.	Até 5,0			
COERÊNCIA E CONTEÚDO				
Fundamentação teórica adequada e referenciada bibliograficamente.	Até 5,0	43,0 pontos		
Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados.	Até 5,0			
Mérito, originalidade, relevância, impacto ou inovação do projeto.	Até 8,0			
Viabilidade de execução e adequação do cronograma às etapas da pesquisa.	Até 5,0			
Expectativas de geração de produtos ou processos (artigos, monografias, TCCs, trabalhos em congressos, desenvolvimento de metodologias, protótipos, análises, etc). 1 ponto por item	Até 5,0			
Potencial inovador: Através deste critério, é avaliado: se a proposta apresenta um desafio tecnológico correlacionado com os fins deste Edital e se o capital intelectual (capital humano; estrutural e relacional da proposta) é condizente para resolver o desafio tecnológico.	Até 5,0			
Resultado de busca de anterioridade	Até 5,0			
Descrição dos benefícios previstos, análise de mercado e do produto/processo/serviço.	Até 5,0			
CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO/EXECUÇÃO DA PESQUISA				
A pesquisa possui intercâmbios ou cooperações técnico-científicas com outras instituições? Sim = 5,0 / Não = 0,0	5,0	10,0 pontos		
A pesquisa possui financiamento externo ou está associada a algum projeto que possua (nos três últimos anos)? Sim = 5,0 / Não = 0,0	5,0			
RELAÇÃO ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO				
Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia.	Até 4,0	10,0 pontos		
Apresenta aplicação e/ou desdobramentos na extensão - projetos com desdobramentos junto a empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros.	Até 3,0			
Perspectiva de impacto na formação científica, técnica, tecnológica e/ou artístico-cultural do discente.	Até 3,0			
TOTAL DE PONTOS		**70 pontos**		

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME DO PESQUISADOR E SIAPE) declaro a minha impossibilidade de participar como avaliador de projeto submetido ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À INOVAÇÃO PROINOVA 2016-2017, pois (JUSTIFICATIVA) _____.

Portanto, indico o(a) pesquisador(a) _____, (e-mail _____), para me substituir como avaliador. Cabe lembrar que esta indicação é com anuência do(a) pesquisador(a), que se colocou disponível para tal avaliação.

Local, data.

NOME DO PESQUISADOR(A)